



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

Ofício nº 8677/2026/PC-NCP

Ao Senhor

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-RO

Nesta.

Assunto: **Análise Técnica das Diligências – Pregão Eletrônico nº 90154/2025/SUPEL/RO**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício nº 3968/2026/SUPEL-COSEG1 (ID. 72143268), por meio do qual foram encaminhadas as respostas às diligências realizadas no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90154/2025/SUPEL/RO**, apresentam-se as análises técnicas a seguir:

1. Análise Proposta Comercial – Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Após análise dos documentos apresentados em sede de diligência pela empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda., verifica-se que foram atendidos os apontamentos anteriormente realizados por esta unidade técnica.

A empresa apresentou documentação complementar suficiente para demonstrar o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, incluindo datasheet do aparelho IP Fanvil V50P, documentação técnica da solução Calliope/Voice Manager, esclarecimentos quanto à arquitetura da solução, integração com a rede local, suporte ao protocolo SIP, instalação, ativação, suporte técnico e operacionalização da solução ofertada.

Também foram apresentados esclarecimentos e documentos relacionados à exequibilidade dos valores ofertados, demonstrando compatibilidade com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que a proposta da empresa atende às exigências constantes do Termo de Referência, não se verificando impedimentos ao prosseguimento do certame.

2. Análise Proposta Comercial – 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda

Após análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pela empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda., verifica-se que os apontamentos anteriormente realizados foram suficientemente atendidos.

A empresa apresentou documentação complementar demonstrando a operacionalização do

tráfego telefônico, utilização de SIP Trunk e integração com operadoras autorizadas, bem como esclarecimentos técnicos acerca da integração da solução com a infraestrutura de rede da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, incluindo aspectos relacionados à conectividade, QoS, VPN, firewall e demais requisitos técnicos necessários à implantação da solução.

Também foram apresentados esclarecimentos referentes à metodologia de implantação, ativação, testes, suporte técnico, logística operacional e atendimento especializado da solução ofertada.

Quanto ao aparelho IP ofertado, os documentos técnicos apresentados demonstram atendimento aos requisitos mínimos previstos no Termo de Referência, incluindo suporte ao protocolo SIP, interfaces RJ45, múltiplas contas SIP, funcionalidades corporativas e identificação de chamadas.

No tocante à questão regulatória e operacional, a empresa apresentou documentação relacionada à sua atuação no setor de telecomunicações e integração com sistemas da ABR Telecom, incluindo portabilidade numérica e gestão de recursos de numeração.

Adicionalmente, foram apresentados esclarecimentos e documentos visando demonstrar a exequibilidade dos valores ofertados, incluindo comparativos com contratos e atas vigentes em outros órgãos públicos.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que a proposta da empresa atende às exigências constantes do Termo de Referência.

3. Análise Proposta Comercial – NBS Serviços de Comunicações Ltda

Após análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pela empresa NBS Serviços de Comunicações Ltda., verifica-se que os apontamentos anteriormente realizados foram suficientemente atendidos.

A empresa apresentou documentação técnica complementar do aparelho IP Grandstream GRP2602G, incluindo datasheet, manual técnico e certificado de conformidade/homologação Anatel, demonstrando atendimento aos requisitos mínimos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto ao suporte SIP, múltiplas contas SIP, interface RJ45, identificação de chamadas, áudio corporativo e funcionalidades de telefonia IP.

Também foi apresentada documentação técnica da solução “Plataforma NBS” e do serviço “NBS SIP Trunk”, contendo descrição da arquitetura da solução, formas de implantação, integração com SIP Trunk, compatibilidade com chamadas locais, LDN e LDI, infraestrutura redundante, SBC, Softswitch Carrier, ambiente virtualizado, interoperabilidade com PABX IP e integração com operadoras autorizadas pela Anatel.

No tocante à regularidade perante a Anatel, foi apresentada documentação referente à autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

Quanto aos serviços de implantação e suporte, a empresa apresentou esclarecimentos técnicos acerca da operacionalização da solução, contemplando instalação, ativação, testes, integração à rede, equipe técnica especializada, atendimento técnico, homologação operacional, SLA e suporte/manutenção.

Além disso, foram apresentados esclarecimentos acerca da infraestrutura de hospedagem da solução, contemplando ambiente virtualizado, redundância, disponibilidade, continuidade dos serviços e mecanismos de segurança compatíveis com a solução ofertada.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que a proposta da empresa atende às exigências constantes do Termo de Referência.

4. Análise Proposta Comercial – AVOIP Telecom Ltda

Após análise dos documentos e esclarecimentos complementares apresentados pela empresa AVOIP Telecomunicações Ltda., verifica-se que os apontamentos anteriormente realizados foram suficientemente atendidos.

A empresa apresentou documentação referente ao Ato nº 14.661/2022 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o qual autoriza a exploração de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito em âmbito nacional, nos termos do Regulamento Geral de Outorgas aprovado

pela Resolução nº 720/2020.

Ademais, a empresa apresentou esclarecimentos técnicos complementares acerca da operacionalização da solução ofertada, informando que a prestação dos serviços ocorrerá mediante fornecimento de conectividade de voz por meio de SIP Trunk, compatível com plataformas VoIP e centrais IP/PABX que utilizem protocolo SIP padrão de mercado.

A licitante também esclareceu que realizará diretamente a operacionalização do tráfego telefônico, incluindo disponibilização do SIP Trunk, configuração técnica, roteamento das chamadas, suporte técnico, monitoramento operacional e garantia do funcionamento da solução.

Quanto à integração com a plataforma VoIP da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a empresa informou que a solução é compatível com o ambiente atualmente utilizado, contemplando interconexão SIP, autenticação, liberação de IP, roteamento de chamadas e parametrização conforme ambiente técnico da contratante.

No que se refere às características técnicas da solução, foram apresentados esclarecimentos quanto à utilização de SIP Trunk, compatibilidade com plataformas VoIP, relatórios de chamadas, roteamento configurável, monitoramento operacional, suporte técnico especializado e alta disponibilidade.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que a proposta da empresa atende às exigências constantes do Termo de Referência.

5. Análise Proposta Comercial – VS Services Ltda

Após análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pela empresa VS Services Ltda., verifica-se que os apontamentos anteriormente realizados foram suficientemente atendidos.

A empresa apresentou Ato nº 15.580, de 06 de novembro de 2024, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, autorizando a exploração de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito em âmbito nacional, nos termos do Regulamento Geral de Outorgas aprovado pela Resolução nº 720/2020.

Também foi apresentada comprovação complementar de notificação de serviço perante o sistema Mosaico/Anatel, constando, entre os serviços concedidos, o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

Adicionalmente, a empresa apresentou declaração formal informando possuir autorização válida para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, especificamente nas modalidades LDN/VC2 e LDN/VC3.

No tocante aos aspectos técnicos e operacionais da solução, a proposta comercial complementar demonstra detalhamento da integração via SIP Trunk, utilização de CSP com failover, bilhetagem detalhada (CDR), relatórios de consumo, controle de uso, QoS, SLA, monitoramento e suporte técnico especializado.

Também foram apresentados exemplos de painel de gestão e relatórios analíticos de ligações STFC, contemplando chamadas fixo-fixo, LDN e VC1/VC2/VC3, demonstrando compatibilidade operacional com os requisitos previstos no Termo de Referência.

Quanto à validade da proposta, verifica-se que a empresa procedeu à adequação do prazo, constando validade de 90 (noventa) dias corridos, em conformidade com o exigido no edital.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que a proposta da empresa atende às exigências constantes do Termo de Referência.

Assim, encaminham-se os autos para conhecimento e providências cabíveis.

Porto Velho - RO, 13 de maio de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, **Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72193518** e o código CRC **FD2EFF5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.035925/2024-58

SEI nº 72193518